

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**TELECOMUNICAÇÕES**

**CIRCEA 102-4**

**MODELO OPERACIONAL E MANUAL  
DO ÓRGÃO AFIS**

**2018**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**TELECOMUNICAÇÕES**

**CIRCEA 102-4**

**MODELO OPERACIONAL E MANUAL  
DO ÓRGÃO AFIS**

**2018**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 69/DGCEA, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Aprova a 1ª modificação da CIRCEA 102-4 sobre “Modelo Operacional e Manual de Órgão AFIS”.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª modificação da CIRCEA 102-4 “Modelo Operacional e Manual de Órgão AFIS”, aprovada pela Portaria DECEA nº 261/DGCEA, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS  
Diretor-Geral do DECEA



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 261/DGCEA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a edição da CIRCEA 102-4, que estabelece orientações para elaboração de Modelo Operacional e Manual de Órgão AFIS.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da CIRCEA 102-4 “Modelo Operacional e Manual de Órgão AFIS”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS  
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 02 de 03 de janeiro de 2019).

## SUMÁRIO

<b>PRÉFACIO</b> .....	8
<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	9
<b>1.1 FINALIDADE</b> .....	9
<b>1.2 ÂMBITO</b> .....	9
<b>1.3 ABREVIATURAS</b> .....	9
<b>1.4 DEFINIÇÕES</b> .....	9
<b>2 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>3 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MODELO OPERACIONAL</b> .....	12
<b>4 ESTRUTURA DO MODELO OPERACIONAL</b> .....	14
<b>5 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DO ÓRGÃO AFIS</b> .....	15
<b>6 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	16
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	17
<b>ANEXO A - ESTRUTURA DO MODELO OPERACIONAL DO ÓRGÃO AFIS</b> .....	18
<b>ANEXO B - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MODELO OPERACIONAL DO ÓRGÃO AFIS</b> .....	20
<b>ANEXO C - ESTRUTURA DO MANUAL DO ÓRGÃO AFIS</b> .....	27
<b>ANEXO D - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DO ÓRGÃO AFIS</b> .....	28
<b>ANEXO E - MODELO DE CAPA DO MODELO OPERACIONAL DO ÓRGÃO AFIS</b> .....	31
<b>ANEXO F - MODELO DE CAPA DO MANUAL DO ÓRGÃO AFIS</b> .....	32
<b>ANEXO G - CHECKLIST DE PASSAGEM DE SERVIÇO DO OPERADOR DE ÓRGÃO AFIS</b> .....	33
<b>ANEXO H - MODELO DE LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS (LRO)</b> .....	34



**PREFÁCIO**

A edição desta modificação tem por objetivo corrigir a data limite de adequação dos órgãos a estrutura do Modelo Operacional e do Manual do Órgão AFIS;





## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

A presente Circular Normativa tem por finalidade estabelecer orientações para elaboração e atualização do Modelo Operacional e do Manual dos Órgãos AFIS do SISCEAB.

### **1.2 ÂMBITO**

As orientações descritas nesta Circular são de observância obrigatória e de aplicação imediata pelos Órgãos AFIS pertencentes ao SISCEAB.

### **1.3 ABREVIATURAS**

As abreviaturas abaixo relacionadas, empregadas nesta CIRCEA, têm os seguintes significados:

ACC	Centro de Controle de Área
AFIS	Serviço de Informação de Voo de Aeródromo
ATS	Serviço de Tráfego Aéreo
CNS	Comunicação, Navegação e Vigilância
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
FIS	Serviço de Informação de Voo
MOP	Modelo Operacional
NOTAM	Aviso aos Aeronavegantes
OEA	Operador de Estação Aeronáutica
PRENOTAM	Mensagem Contendo Notícias de Interesse da Navegação Aérea
R-AFIS	Órgão AFIS Remoto
ROTAER	Manual Auxiliar de Rotas Aéreas
SDOP	Subdepartamento de Operações do DECEA
AFS	Serviço Fixo Aeronáutico
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
SMA	Serviço Móvel Aeronáutico

### **1.4 DEFINIÇÕES**

#### **LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS – LRO**

É o livro utilizado pelos Órgãos AFIS para o registro de todas as ocorrências durante os turnos de serviço. Todo Órgão AFIS deverá dispor de um Livro de Registro de Ocorrências (LRO), conforme o Anexo J, no qual serão relatadas todas as ocorrências de cada turno de serviço.

NOTA: O preenchimento do LRO também poderá ser feito de forma eletrônica em sistema homologado pelo DECEA.

## MANUAL DO ÓRGÃO AFIS

É o documento que complementa o modelo operacional, apresentando a estrutura funcional e organizacional, os recursos técnicos e as orientações relacionadas à gerência local.

## MODELO OPERACIONAL DO ÓRGÃO AFIS

É o plano de operações concebido para cada Órgão AFIS, segundo as atribuições deste em relação ao SISCEAB, no qual estão discriminadas as ações operacionais relacionadas com a atividade de AFIS/R-AFIS/FIS.

## **2 INTRODUÇÃO**

**2.1** O aprimoramento e a padronização do desempenho dos Operadores de Órgão AFIS estão diretamente relacionados ao cumprimento das normas e procedimentos publicados pelo DECEA e ao disposto no Modelo Operacional e no Manual do Órgão AFIS. Todos os procedimentos adotados em um determinado Órgão AFIS, referentes à prestação dos serviços de informação de voo, em situação planejada ou em caso de degradação, devem estar contidos de forma detalhada no Modelo Operacional ou no Manual do Órgão AFIS.

**2.2** Este documento tem importância fundamental, haja vista que apresentam o quê e como o operador desempenha suas atividades no órgão. O modelo e o manual possibilitam aos novos operadores a obtenção das informações detalhadas sobre o modo de operação do Órgão AFIS, com vistas a padronizar conhecimentos e ações necessários à operação desses profissionais.

**2.3** É importante ressaltar que, além dos procedimentos de supervisão e controle implementados pelos Órgãos Regionais e pelo DECEA, respectivamente, a utilização do Modelo Operacional e do Manual do Órgão AFIS, contendo as provisões aplicáveis descritas nesta Circular, deverá ser evidenciada durante as auditorias de segurança operacional nos órgãos AFIS do SISCEAB.

### 3 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MODELO OPERACIONAL

**3.1** Todo Órgão AFIS deverá possuir um Modelo Operacional.

**3.2** O Modelo Operacional do órgão deve conter a estrutura e os assuntos dispostos no Anexo A desta circular, com vistas à padronização desse documento nos Órgãos AFIS do SISCEAB.

**3.3** A numeração dos itens do Anexo A e B deve ser obedecida e, caso não haja enquadramento do órgão em alguns deles, incluir a expressão “**não aplicável**” no item correspondente.

**3.4** O Modelo Operacional deverá ser elaborado e atualizado com o objetivo de aperfeiçoar e padronizar a execução dos procedimentos adotados no Órgão AFIS, de acordo com o Anexo B, não devendo prever desvios das normas de tráfego aéreo, normas de telecomunicações e tampouco permitir a aplicação de atitudes operacionais diferentes entre as equipes do mesmo órgão.

**3.5** OS procedimentos CNS descritos no Modelo Operacional deverão ser estabelecidos de forma a adequar a capacidade de prestação dos serviços de informação de voo à demanda de tráfego existente e à projetada.

**3.6** O Modelo Operacional deverá especificar as ações regulares do AFIS/R-AFIS/FIS, sobretudo os procedimentos a serem cumpridos nas situações previsíveis e naquelas vinculadas à degradação dos recursos operacionais e técnicos, visando promover a manutenção da eficiência e da segurança dos serviços de informação de voo.

**3.7** O Chefe do Órgão AFIS deve orientar, coordenar a elaboração e a atualização do Modelo Operacional do Órgão AFIS e esse será de sua responsabilidade, aprovar e submetê-lo à aceitação do Chefe/Comandante do SRPV/CINDACTA.

**3.8** Ao receber o MOP, devidamente aprovado, o Chefe/Comandante do SRPV/CINDACTA deverá confirmar aceitação desse documento e assegurar sua publicidade interna.

NOTA 1: Em se tratando de órgão AFIS pertencente a uma entidade externa ao comando da aeronáutica, caberá também a tal administração promover e formalizar a publicidade interna do modelo operacional aprovado e aceito, de forma a assegurar que esse documento seja de conhecimento e de fácil acesso dos operadores de estação aeronáutica responsáveis por sua aplicação.

NOTA 2: A aceitação do MOP pelo Chefe/Comandante do SRPV/CINDACTA visa assegurar que a estrutura e os conteúdos estabelecidos nesta publicação tenham sido atendidos, assim como que os procedimentos operacionais relacionados não resultem em prejuízos à circulação aérea geral.

NOTA 3: Os MOP aprovados e aceitos dos órgãos AFIS jurisdictionados deverão ser divulgados na página do órgão regional correspondente na INTRAER, sendo o Chefe/Comandante do SRPV/CINDACTA responsável pela supervisão desses processos.

**3.9** O Chefe/Comandante do SRPV/CINDACTA poderá delegar a aceitação de Modelo Operacional dos órgãos AFIS de sua área de jurisdição para o Chefe da Divisão Operacional do órgão regional ou, ainda, para o responsável por esse órgão local.

NOTA 1: As delegações mencionadas neste item devem ser realizadas por meio de portaria do órgão regional e divulgadas formalmente para todos os envolvidos.

NOTA 2: Tais delegações não alteram o procedimento de publicidade interna, tanto pela INTRAER como, se for o caso, por outros meios da entidade externa ao comando da aeronáutica.

NOTA 3: No caso de delegação de aceitação do MOP ao responsável pelo órgão local, esse deverá encaminhar, prontamente, ao órgão regional de jurisdição, o MOP devidamente aprovado e aceito, para controle e divulgação na INTRAER.

**3.10** A elaboração textual do Modelo Operacional deverá seguir os padrões estabelecidos pela NSCA 5-1 “Confecção, Controle e Numeração de Publicações”, do CENDOC. Alternativamente, o MOP dos Órgãos AFIS civis poderão atender aos critérios pertinentes da ABNT, obedecidas as disposições sobre os conteúdos estabelecidas nesta publicação. Não obstante, tanto na capa como no cabeçalho do MOP, deverá constar o ano dessa publicação, acompanhado do número da versão atualizada do documento (Exemplos: Na capa - 2018/03; no cabeçalho – MODELO AFIS/2018/03).

NOTA: O NSCA 5-1 está disponível no link do REUNI da página do DECEA na internet. (<http://biblioteca.decea.gov.br>).

**3.11** A aplicação do MOP do órgão AFIS é de responsabilidade do Chefe do Órgão Local e da equipe AFIS de serviço nesse órgão.

**3.12** O MOP somente deverá ser aplicado após a confirmação de sua aceitação e correspondente publicidade interna

**3.13** Não deverá constar no Modelo Operacional a simples compilação de textos já constantes nas legislações vigentes.

## 4 ESTRUTURA DO MODELO OPERACIONAL

### TAMANHO

O Modelo Operacional terá o tamanho 210 x 297 mm (A4).

### ESTRUTURA

O Modelo Operacional deverá conter capa, sumário, texto e anexos, caso necessário.

### CAPA

É a proteção externa da publicação. A formatação da capa, conforme Anexo E, deverá conter em sua fachada, em tinta preta e em negrito, as inscrições:

- a) **MINISTÉRIO DA DEFESA**, em fonte Times New Roman, corpo 17;
- b) **COMANDO DA AERONÁUTICA**, em fonte Times New Roman, corpo 17;
- c) **CINDACTA** ou **SRPV-SP**, em fonte Times New Roman, corpo 14;
- d) **NOME DO ÓRGÃO AFIS**, em fonte Times New Roman, corpo 12, em negrito;
- e) Símbolo da Força Aérea Brasileira (Gládio Alado), Exército, Marinha ou símbolo da empresa prestadora do serviço; e
- f) Legenda, em fonte Times New Roman, corpo 11.

NOTA: Os Órgãos não subordinados ao DECEA deverão registrar o nome do Órgão responsável por prover o serviço.

### LEGENDA

É formada pelas palavras **MODELO OPERACIONAL DO ÓRGÃO AFIS DE (NOME DO ÓRGÃO)**, inscritas dentro de uma caixa de texto.

### COR

Os Modelos Operacionais terão capa branca.

### PÁGINAS

Todas as páginas, a partir do sumário, deverão conter na margem superior esquerda a inscrição “Modelo Operacional da(o) (nome do Órgão)” e na margem superior direita o ano de entrada em vigor do Modelo Operacional. Sua numeração começará a contar na página do Capítulo 1 (Disposições Preliminares) e findará na última página do Modelo Operacional. Os demais capítulos seguirão a sequência normal da numeração das páginas, iniciando sempre em uma nova página, quer seja par, quer seja ímpar. A numeração será em algarismo arábico, centralizado, na margem inferior da página.

## **5 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL DO ÓRGÃO AFIS**

**5.1** Todo Órgão AFIS deverá possuir um Manual do Órgão AFIS, conforme os Anexos desta Circular.

**5.2** O Manual do Órgão AFIS deve conter a estrutura e os assuntos dispostos no Anexo C à esta circular, com vistas à padronização desse documento nos Órgãos AFIS do SISCEAB.

**5.3** A numeração dos itens do Anexo C e D deve ser obedecida e, caso não haja enquadramento do Órgão em um deles, incluir a expressão “não aplicável” no item correspondente.

**5.4** O Manual do Órgão AFIS deve complementar os assuntos dispostos no Modelo Operacional pela descrição detalhada dos recursos técnicos e operacionais necessários à prestação do AFIS/R-AFIS/FIS, da estrutura organizacional e funcional e, adicionalmente, das orientações da gerência local.

**5.5** O Chefe do Órgão AFIS deve orientar e coordenar a elaboração e a atualização do Manual do Órgão, devendo a aprovação ser de sua total responsabilidade.

**5.6** A elaboração textual do Manual do Órgão AFIS deverá seguir os padrões estabelecidos pela NSCA 5-1 “Confecção, Controle e Numeração de Publicações”, do CENDOC. Alternativamente, os Manuais de Órgãos AFIS civis poderão atender a critérios pertinentes da ABNT, obedecidas as disposições sobre os conteúdos estabelecidas nesta publicação. Não obstante, tanto na capa como no cabeçalho do Manual, deverá constar o ano dessa publicação, acompanhado do número da versão atualizada do documento (Exemplos: Na capa - 2018/03; no cabeçalho – MANUAL AFIS - XXX/2018/01).

NOTA: O NSCA 5-1 está disponível no link do REUNI da página do DECEA na internet. (<http://biblioteca.decea.gov.br>).

**5.7** O Chefe do órgão AFIS deve orientar a elaboração, aprovar e submeter ao responsável por esse órgão local o Manual do Órgão AFIS para a aceitação.

**5.8** O responsável pelo órgão local deverá providenciar os processos necessários para assegurar a publicidade do Manual do Órgão AFIS aos operadores envolvidos com a aplicação desse documento.

NOTA 1: Após a aprovação, o Manual deverá ser enviado ao CINDACTA ou SRPV-SP da sua área de jurisdição para controle.

NOTA 2: As instruções específicas para elaboração do Manual do Órgão AFIS encontram-se estabelecidas no Anexo D.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os novos conteúdos para elaboração, assim como os processos de aprovação, aceitação e divulgação dos Modelos Operacionais e Manuais de Órgãos AFIS deverão ser implementados até 31 DEZ 2019 no SISCEAB. (NR) – Portaria do DECEA nº 69/DGCEA de 27 de maio de 2019.

**6.2** Uma vez implementadas as disposições previstas nesta publicação e, caso não haja atualizações a serem incorporadas, as edições dos Modelos Operacionais e Manuais dos Órgãos AFIS poderão ser mantidas até, no máximo, 2 (dois) anos da data de suas aprovações.

**6.3** A reedição destinada a atualização do Modelo Operacional ou do Manual de Órgão AFIS deve ser acompanhada de prefácio, o qual descreva, sucintamente, as principais alterações inseridas na nova versão desse documento.

**6.4** Todo órgão AFIS deverá dispor de um Livro de Registro de Ocorrências (LRO), estruturado conforme o Anexo H, no qual serão relatadas todas as ocorrências de cada turno de serviço.

NOTA: Este Livro poderá ser eletrônico desde que o sistema utilizado seja devidamente autorizado pelo DECEA.

**6.5** As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas acessando o link específico da publicação, por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>.

**6.6** Os casos não previstos nesta Circular serão submetidos ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DECEA.



BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: **NSCA 5-1**. [Rio de Janeiro], 2011.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil*. **CIRCEA 100-56**. [Rio de Janeiro], 2011.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Fraseologia de Tráfego Aéreo*. **MCA 100-16**. [Rio de Janeiro], 2016.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *“Habilitação Técnica para Operador de Telecomunicações”*. **ICA 102-7**. [Rio de Janeiro], 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *“Manual do Serviço de Telecomunicações do Comando da Aeronáutica”*. **MCA 102-7**. [Rio de Janeiro], 2013.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Mensagens ATS*. **ICA 100-15**. [Rio de Janeiro], 2012.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *“Plano de Degradação, Plano Regional de Emergência e Plano de Contingência”*. **DCA 63-1**. [Rio de Janeiro], 2006.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *“Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo”*. **ICA 100-31**. [Rio de Janeiro], 2017.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *“Serviços de Tráfego Aéreo”*. **ICA 100-37**. [Rio de Janeiro], 2017.

## Anexo A – Estrutura do Modelo Operacional do Órgão AFIS

### CAPA

### SUMÁRIO

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1.1 FINALIDADE

##### 1.2 ÂMBITO

#### 2 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

##### 2.1 DEFINIÇÕES

##### 2.2 ABREVIATURAS

#### 3 ESPAÇOS AÉREOS E SERVIÇOS

##### 3.1 HORÁRIO DE TRABALHO

##### 3.2 SERVIÇOS PRESTADOS

#### 4 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

##### 4.1 PASSAGEM DE SERVIÇO

###### 4.1.1 BRIEFING

###### 4.1.2 CONSCIÊNCIA SITUACIONAL

###### 4.1.3 CHEQUE DE EQUIPAMENTOS

###### 4.1.4 HORÁRIOS DOS TURNOS

###### 4.1.5 POSIÇÕES OPERACIONAIS

##### 4.2 PLANO DE VOO

##### 4.3 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE VOO DE AERÓDROMO

##### 4.4 APLICAÇÃO DA FRASEOLOGIA

###### 4.4.1 COORDENAÇÃO DE PESSOAS/VEÍCULOS NA ÁREA DE MANOBRAS

###### 4.4.2 COMUNICAÇÃO COM AERONAVES DE MATRÍCULAS SEMELHANTES

###### 4.4.3 COORDENAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS ATS E OUTRAS ENTIDADES

##### 4.5 CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE AUXÍLIOS, AERÓDROMOS E INSTALAÇÕES

#### 5 PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

##### 5.1 AERONAVE CONDUZINDO CHEFE DE ESTADO

##### 5.2 EMERGÊNCIAS

###### 5.2.1 ASSISTÊNCIA AS AERONAVES EM EMERGÊNCIAS

###### 5.2.2 INTERFERÊNCIA ILÍCITA

###### 5.2.3 AMEAÇA DE BOMBA A BORDO EM AERONAVE

###### 5.2.4 DESCIDA DE EMERGÊNCIA

###### 5.2.5 FRASEOLOGIA DE EMERGÊNCIA

##### 5.3 CONTINGÊNCIAS DE VOO

###### 5.3.1 AERONAVES EXTRAVIADAS OU NÃO IDENTIFICADAS

###### 5.3.2 FALHA DE COMUNICAÇÕES AEROTERRESTRES

##### 5.4 ACIDENTE E INCIDENTE AERONÁUTICOS

##### 5.5 REPORTE DE INFRAÇÕES E INCIDENTES DE TRÁFEGO AÉREO

##### 5.6 PROTEÇÃO DE PISTA

###### 5.6.1 PROCEDIMENTOS DE INCURSÃO EM PISTA

##### 5.7 OPERAÇÕES AÉREAS ESPECIAIS

**5.7.1 AERONAVE DE ASA ROTATIVA**

**5.7.2 AERONAVE PILOTADA REMOTAMENTE (RPA)**

**5.8 SERVIÇO DE ALERTA**

**5.9 OVNI**

## **6 PLANO DE DEGRADAÇÃO DO ÓRGÃO AFIS**

**6.1 DO SUPORTE DE ENERGIA ELÉTRICA**

**6.2 DO SERVIÇO MÓVEL AERONÁUTICO**

**6.3 DO SERVIÇO FIXO AERONÁUTICO**

**6.4 DOS PROCEDIMENTOS ATS**

**6.5 DOS AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO AÉREA**

## **7 CONTINGÊNCIAS DO ÓRGÃO AFIS**

**7.1 INTERRUPÇÃO PARCIAL**

**7.2 INTERRUPÇÃO TOTAL**

**7.3 PERDA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO AFIS**

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

## **9 ASSINATURAS**

## **Anexo B – Instruções para elaboração do Modelo Operacional do Órgão AFIS**

**CAPA, conforme Anexo E.**

**SUMÁRIO, conforme Anexo A.**

### **CAPÍTULO 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Neste capítulo, constarão, pelo menos, os tópicos: data de efetivação, finalidade e âmbito do documento.

### **CAPÍTULO 2 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS**

Serão mencionadas aquelas diferentes das constantes nas publicações aeronáuticas.

### **CAPÍTULO 3 ESPAÇOS AÉREOS E SERVIÇOS**

Este capítulo deve conter o detalhamento do serviço de informação de voo prestado em cada porção do espaço aéreo, vinculado aos limites verticais e horizontais da(s) área(s) ou setor(es) de responsabilidade do Órgão.

#### **3.1 HORÁRIO DE TRABALHO**

Especificar se o serviço executado pelo Órgão AFIS é executado em regime de escala ou expediente, bem como a duração total das horas diárias de trabalho.

#### **3.2 SERVIÇOS PRESTADOS**

Detalhar os tipos de serviços prestados às aeronaves, como por exemplo o Serviço de Informação de Voo e o Serviço de Alerta.

### **CAPÍTULO 4 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

#### **4.1 PASSAGEM DE SERVIÇO**

Dispor sobre os procedimentos a serem utilizados durante a passagem de serviço nas posições operacionais.

Deverá existir um *checklist* de passagem e assunção do serviço, efetuado na posição operacional, visando manter padronização nas passagens de serviço, conforme o Anexo I.

NOTA: O assistente, caso exista, deverá observar o mesmo *checklist* do operador.

##### **4.1.1 BRIEFING**

Dispor sobre as características do briefing operacional.

##### **4.1.2 CONSCIÊNCIA SITUACIONAL**

Dispor sobre as características peculiares de cada localidade atendida pelo AFIS, AFIS-R ou AFIS-S.

## **Anexo B – Instruções específicas para elaboração do Modelo Operacional do Órgão AFIS (Continuação)**

### **4.1.3 CHEQUE DE EQUIPAMENTOS**

Dispor sobre os procedimentos a serem utilizados durante a passagem de serviço e cheque de equipamentos nas posições operacionais. Deverá existir um checklist de passagem e assunção do serviço, efetuado na posição operacional, visando manter uma padronização nas passagens de serviço, conforme Anexo I, levando-se em conta também as características específicas do órgão.

### **4.1.4 HORÁRIO DOS TURNOS**

Este item deve descrever os horários dos turnos de serviços.

### **4.1.5 POSIÇÕES OPERACIONAIS**

Este item descreve o posicionamento do(s) operador(es), principalmente quando em operação do AFIS-S nos horários dos turnos de serviços.

### **4.2 PLANO DE VOO**

As ações relacionadas com a apresentação, tratamento, coordenação e autorização dos planos de voo.

### **4.3 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE VOO DE AERÓDROMO**

Neste item devem constar os procedimentos de coordenação, notificação, sequenciamentos, transferências, além dos procedimentos de tráfego aéreo específicos de cada localidade.

Ex.: Procedimentos balizados por auxílios à navegação aérea, RNAV, PBN, etc.

### **4.4 APLICAÇÃO DA FRASEOLOGIA**

Neste item, serão descritos os procedimentos específicos para as coordenações, com as aeronaves, com os órgãos ATS adjacentes e outras entidades pertinentes.

#### **4.4.1 COORDENAÇÃO DE PESSOAS/VEÍCULOS NA ÁREA DE MANOBRAS**

Neste item, serão descritos os procedimentos gerais para a emissão de autorizações de tráfego aéreo na área de manobras, devendo serem relacionadas as categorias de autorizações em que são compulsórios o cotejamento, assim como em determinados acordos que a Estação possua com a administração aeroportuária.

#### **4.4.2 COMUNICAÇÃO COM AERONAVES DE MATRÍCULA SEMELHANTES**

Neste item, serão descritos os procedimentos específicos que o operador deve realizar nos casos de tráfego simultâneo de aeronaves com indicativos de chamada parecidos, obedecido ao disposto na regulamentação em vigor.

## **Anexo B – Instruções para elaboração do Modelo Operacional do Órgão AFIS (Continuação)**

### **4.4.3 COORDENAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS ATS E OUTRAS ENTIDADES**

Neste item, serão descritos os procedimentos específicos para as coordenações, com os órgãos ATS adjacentes e outras entidades pertinentes.

### **4.5 CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE AUXÍLIOS, AERÓDROMOS E INSTALAÇÕES**

Neste item deverão estar estabelecidos os procedimentos, elencados os equipamentos responsáveis pela monitoração do status de funcionamento dos auxílios a navegação aérea, situação quanto a operacionalidade do aeródromo e as instalações pertinentes ao serviço.

## **CAPÍTULO 5 PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

As ações que devem ser levadas a efeito pelos operadores, visando à adequada aplicação do serviço de informação de voo para atendimento às situações descritas a seguir.

### **5.1 AERONAVE CONDUZINDO CHEFE DE ESTADO**

Os procedimentos específicos locais, em conformidade com a legislação prevista para esse fim.

### **5.2 EMERGÊNCIAS**

Enumerar os procedimentos específicos que o órgão deverá adotar nas diversas situações de emergência, em conformidade com instruções específicas em vigor.

#### **5.2.1 ASSISTÊNCIA ÀS AERONAVES EM EMERGÊNCIA**

#### **5.2.2 INTERFERÊNCIA ILÍCITA**

Descrever as ações a serem adotadas nos casos de atos de interferência ilícita, compatíveis com as instruções determinadas nas normas pertinentes e no Plano de Emergência do Aeroporto, se for o caso e disponibilizar os anexos a CIRCEA 100-56 “Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil” na posição operacional do responsável pela equipe de serviço, de modo que possibilite o seu uso, de forma expedita, no momento em que for necessário.

#### **5.2.3 AMEAÇA DE BOMBA A BORDO DA AERONAVE**

Enumerar os procedimentos específicos que o órgão operacional deverá adotar nas diversas situações de informação de bomba a bordo da aeronave, compatíveis com as instruções determinadas nas normas pertinentes e no Plano de Emergência do Aeroporto, se for o caso.

#### **5.2.4 DESCIDA DE EMERGÊNCIA**

Enumerar os procedimentos específicos que o operador deverá adotar nas situações em que seja necessária uma descida de emergência, conforme prevê a ICA 100-37.

## **Anexo B – Instruções para elaboração do Modelo Operacional do Órgão AFIS (Continuação)**

### **5.2.5 FRASEOLOGIA DE EMERGÊNCIA**

Deverão ser inseridas as principais fraseologias relacionadas às situações de emergência, em conformidade com o MCA 100-16.

### **5.3 CONTINGÊNCIAS DE VOO**

#### **5.3.1 AERONAVES EXTRAVIADAS OU NÃO IDENTIFICADAS**

Estabelecer os procedimentos específicos para os casos de aeronaves extraviadas ou não identificadas, observado o disposto nas legislações pertinentes.

#### **5.3.2 FALHA DE COMUNICAÇÕES AEROTERRESTRES**

Estabelecer os procedimentos do órgão ATS para os casos de falha de comunicações aeroterrestres, observando o disposto nas legislações pertinentes, especificando caso haja, as particularidades do órgão operacional, como a disponibilidade de meios ou procedimentos alternativos para a tentativa de reestabelecimento das comunicações.

NOTA: Em caso de espaço aéreo oceânico, se deve fazer constar a aplicabilidade das normas em vigor com respeito à falha de comunicações em regiões oceânicas.

### **5.4 ACIDENTE E INCIDENTE AERONÁUTICOS**

Providências a serem tomadas pelos órgãos na ocorrência de um acidente/incidente aeronáutico, em conformidade com instruções específicas em vigor.

Descrever, também, os procedimentos a serem adotados pelos operadores de estações aeronáuticas para a notificação de eventos envolvendo fauna (colisão, quase colisão e avistamento) a partir das disposições contidas no PCA 3-3 (Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna nos aeródromos Brasileiros) e MCA 3-8 (Manual de Gerenciamento de Risco de Fauna), de modo que seja garantido o efetivo reporte de tais situações num prazo máximo de 72 horas após sua ocorrência.

### **5.5 REPORTE DE INFRAÇÕES E INCIDENTE DE TRÁFEGO AÉREO**

Descrever as providências a serem tomadas pelos órgãos ATS na ocorrência de incidentes de tráfego aéreo e o processo para a notificação dos incidentes ocorridos e descrever as providências a serem tomadas pelos órgãos na ocorrência de infrações de tráfego aéreo.

### **5.6 PROTEÇÃO DE PISTA**

#### **5.6.1 PROCEDIMENTOS DE INCURSÃO EM PISTA**

Neste item devem ser estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos ATS para a prevenção de incursão em pista de acordo com o contido na ICA 63-21 (Programa para Prevenção de Ocorrências de Incursão em Pista no ATS) e na ICA 100-37.

Nesse sentido, os órgãos ATS pertinentes deverão estabelecer acordo operacional com a administração do aeródromo local, visando definir as coordenações

## **Anexo B – Instruções para elaboração do Modelo Operacional do Órgão AFIS (Continuação)**

necessárias para permitir a adoção de medidas imediatas para corrigir condições reais e/ou potenciais da existência de obstáculo na pista ou de incursão em pista, susceptíveis de comprometer a segurança de uma aeronave decolando ou pousando.

E também, devem ser criados procedimentos para a notificação de toda ocorrência envolvendo obstáculos na pista ou incursão em pista.

### **5.7 OPERAÇÕES AÉREAS ESPECIAIS**

#### **5.7.1 AERONAVE DE ASA ROTATIVA**

Detalhar os procedimentos dos órgãos operacionais relacionados às aeronaves de asa rotativa em operações aéreas especiais, caso existam. Esses procedimentos devem atender à legislação específica do DECEA e a possíveis acordos entre as partes interessadas.

#### **5.7.2 AERONAVE PILOTADA REMOTAMENTE (RPA)**

O detalhamento dos procedimentos a serem adotados pelo órgão, diante da operação de RPA, em conformidade com a legislação prevista

### **5.8 SERVIÇO DE ALERTA**

Providências a serem tomadas pelos Órgãos ao tomar conhecimento de uma situação de emergência de um voo VFR/IFR e que houver a necessidade de acionar os Órgãos locais de salvamento, em conformidade com instruções específicas em vigor.

### **5.9 OVNI**

Ações para casos de visualizações dos reportes de objetos não identificados. Quando possível informar o horário que ocorreu, o período que permaneceu visível, a quantidade, as coordenadas ou rumo, altitude ou nível e se interferiu nos equipamentos de comunicações ou auxílios à navegação.

## **CAPÍTULO 6 PLANO DE DEGRADAÇÃO DO ÓRGÃO AFIS**

### **6.1 DO SUPORTE DE ENERGIA ELÉTRICA**

Neste item devem ser estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos ATS para minimizar o impacto da degradação do suporte de energia elétrica na prestação do Serviço ATS, de acordo com o contido na DCA 63-1 (Plano de Degradação, Plano Regional de Emergência e Plano de Contingência).

### **6.2 DO SERVIÇO MÓVEL AERONÁUTICO**

Neste item devem ser estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos ATS para minimizar o impacto da degradação do serviço móvel aeronáutico na prestação do Serviço ATS, de acordo com o contido na DCA 63-1 (Plano de Degradação, Plano Regional de Emergência e Plano de Contingência).



## **Anexo B – Instruções para elaboração do Modelo Operacional do Órgão AFIS (Continuação)**

### **6.3 DO SERVIÇO FIXO AERONÁUTICO**

Neste item devem ser estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos ATS para minimizar o impacto da degradação do serviço fixo aeronáutico na prestação do Serviço ATS, de acordo com o contido na DCA 63-1 (Plano de Degradação, Plano Regional de Emergência e Plano de Contingência).

### **6.4 DOS PROCEDIMENTOS ATS**

Neste item devem ser estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos ATS para minimizar os impactos das degradações dos procedimentos ATS na prestação do Serviço ATS, de acordo com o contido na DCA 63-1 (Plano de Degradação, Plano Regional de Emergência e Plano de Contingência).

### **6.5 DOS AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO AÉREA**

Neste item devem ser estabelecidos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos ATS para minimizar os impactos das degradações dos auxílios à navegação aérea na prestação do Serviço ATS, de acordo com o contido na DCA 63-1 (Plano de Degradação, Plano Regional de Emergência e Plano de Contingência).

## **CAPÍTULO 7 CONTINGÊNCIAS DO ÓRGÃO AFIS**

### **7.1 INTERRUPÇÃO PARCIAL**

Este item deve contemplar os procedimentos de coordenação com o CGNA e outros órgãos pertinentes, a fim de manter o fluxo de tráfego aéreo seguro e ordenado nos casos de interrupção parcial dos serviços de tráfego aéreo, após terem sido esgotadas as medidas previstas para fazer frente a certas degradações e/ou emergência do aeroporto ou do órgão ATC/ATS.

### **7.2 INTERRUPÇÃO TOTAL**

Este item deve contemplar os procedimentos de coordenação com o CGNA e outros órgãos pertinentes, a fim de manter o fluxo de tráfego aéreo seguro e ordenado nos casos de interrupção total dos serviços de tráfego aéreo, após terem sido esgotadas as medidas previstas para fazer frente a certas degradações e/ou emergência do aeroporto ou do órgão ATC/ATS.

### **7.3 PERDA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO AFIS**

Deverão ser estabelecidos procedimentos de contingência específicos para o caso de falha total do equipamento rádio de solo com o objetivo de se manter a segurança do tráfego aéreo. Visando permitir a continuidade na prestação do ATS, durante a falha do equipamento rádio de solo, até que possam ser retomadas as operações normais, devem ser previstos procedimentos de coordenação para outra posição ou outro órgão ATC/ATS adjacente, se factível.

**Anexo B – Instruções para elaboração do Modelo Operacional do Órgão AFIS  
(Continuação)**

**CAPÍTULO 8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Descrever texto conforme anexos.

**CAPÍTULO 9 ASSINATURAS**

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
**Cargo ou Função na Organização**

\_\_\_\_\_  
**DATA**

**Aceito por:**

\_\_\_\_\_  
**Sicrano de Tal**  
**Cargo ou Função na Organização**

\_\_\_\_\_  
**DATA**

**Anexo C – Estrutura do Manual do Órgão AFIS****CAPA****SUMÁRIO**

- 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 1.1 FINALIDADE**
- 1.2 ÂMBITO**
- 2 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS**
- 3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL**
- 4 ÁREA DE JURISDIÇÃO**
- 4.1 ESPAÇO AÉREO SOB RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO AFIS**
- 4.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**
- 5 RECURSOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS**
- 6 RECURSOS OPERACIONAIS (SISTEMAS E EQUIPAMENTOS)**
- 7 APRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DO ÓRGÃO**
- 8 CONFIGURAÇÕES E FACILIDADES**
- 9 COORDENAÇÕES NECESSÁRIAS**
- 10 PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**
- 11 COMUNICAÇÃO PONTO A PONTO**
- 12 NORMAS ADMINISTRATIVAS GERAIS**
- 13 DISPOSIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS**
- 14 ACORDOS OPERACIONAIS**
- 15 SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES**
- 16 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 17 ASSINATURAS**

## **Anexo D – Instruções para elaboração do Manual do Órgão AFIS**

**CAPA, conforme Anexo F.**

**SUMÁRIO, conforme Anexo C.**

### **CAPÍTULO 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Neste capítulo, constarão, pelo menos, os tópicos: data de efetivação, finalidade e âmbito do documento.

### **CAPÍTULO 2 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS**

Serão mencionadas aquelas diferentes das constantes nas publicações aeronáuticas.

### **CAPÍTULO 3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL**

Dispor as estruturas por meio de organogramas.

### **CAPÍTULO 4 ÁREA DE JURISDIÇÃO**

#### **4.1 ESPAÇO AÉREO SOB RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO AFIS**

Descrever as delimitações do espaço aéreo sob a responsabilidade do Órgão AFIS.

#### **4.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Horário de funcionamento.

### **CAPÍTULO 5 RECURSOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS**

Neste capítulo, devem constar, de forma detalhada, todos os meios técnicos de que dispõe o Órgão para a prestação dos serviços que lhes são afetos.

### **CAPÍTULO 6 RECURSOS OPERACIONAIS**

Dispor os recursos referentes aos sistemas e equipamentos disponíveis no Órgão. Deve, ainda, constar dos itens relacionados com manutenção e segurança das instalações, assim como o *checklist* para a verificação da operacionalidade dos equipamentos do órgão.

### **CAPÍTULO 7 APRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DO ÓRGÃO**

Dispor de forma esquemática do relacionamento do Órgão AFIS com as demais Organizações e instituições de sua área.

### **CAPÍTULO 8 CONFIGURAÇÕES E FACILIDADES**

Neste capítulo, devem constar os esquemas e cartas, pontos de referência, elevações e distâncias, configurações operacionais, balizamentos, as informações duradouras

## **Anexo D – Instruções para elaboração do Manual do Órgão AFIS (continuação)**

relacionadas ao período de manutenção e/ou interrupção no funcionamento dos auxílios à navegação, dos recursos de pista, pátio etc.

### **CAPÍTULO 9 COORDENAÇÕES NECESSÁRIAS**

Dispor sobre os procedimentos adotados nas coordenações com os setores que prestam apoio ao Órgão, tais como AIS, MET, ATC, contraincêndio, administração do aeroporto etc.

### **CAPÍTULO 10 PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

Detalhamento dos sistemas e dos programas utilizados na instrução, treinamento e atualização operacional dos operadores.

### **CAPÍTULO 11 COMUNICAÇÃO PONTO A PONTO**

Dispor sobre os procedimentos específicos locais com outros órgãos, organizações ou seções, durante as coordenações efetuadas pelo Órgão AFIS, e as fraseologias utilizadas, em complemento à legislação vigente.

### **CAPÍTULO 12 NORMAS GERENCIAIS**

Neste capítulo, devem constar as orientações emanadas da gerência do Órgão AFIS, dispor sobre o Livro de Registro de Ocorrências, procedimentos de passagem-recebimento do serviço (*briefing*) realizados antes das trocas de equipes operacionais do Órgão AFIS, conselho de instrução operacional, *checklist* dos procedimentos locais relacionados à assistência e à coordenação nos casos de incidente/acidente aeronáutico etc.

### **CAPÍTULO 13 DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E/OU ADMINISTRATIVAS ESPECIAIS**

Neste capítulo, constam todas as informações ou procedimentos técnicos e/ou administrativos, julgados pertinentes, que não foram enquadrados nos capítulos anteriores.

### **CAPÍTULO 14 ACORDOS OPERACIONAIS**

Relacionar os Acordos Operacionais vigentes, não havendo a necessidade de anexá-los ao manual.

### **CAPÍTULO 15 SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES**

Dispor os procedimentos referentes à segurança das instalações do órgão.

### **CAPÍTULO 16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Manual substitui o Manual [Ano/Versão], aceito em DD MMM AAAA.

Os casos não previstos neste Manual serão submetidos ao [Cargo ou Função na Organização].

Anexo D – Instruções para elaboração do Manual do Órgão AFIS  
(continuação)

**CAPÍTULO 17 ASSINATURAS**

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
**Cargo ou Função na Organização**

\_\_\_\_\_  
**DATA**

**Aceito por:**

\_\_\_\_\_  
**Sicrano de Tal**  
**Cargo ou Função na Organização**

\_\_\_\_\_  
**DATA**

Anexo E – Modelo de capa do Modelo Operacional do Órgão AFIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
XXXXXXXX CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA  
E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO  
DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE XXXXXXXX**



**TELECOMUNICAÇÕES**

**MODELO OPERACIONAL ÓRGÃO AFIS XXXX**

**2018/01**

Anexo F – Modelo de capa do Manual do Órgão AFIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
XXXXXXXXX CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA  
E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO  
DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE XXXXXXXX**



**TELECOMUNICAÇÕES**

**MANUAL DO ÓRGÃO AFIS XXXXX**

**2018/01**



**Anexo G – Checklist de Passagem de Serviço do Operador de Órgão AFIS**

<b>Checklist de Passagem de Serviço do Operador e Auxiliar (caso exista)</b>
<b>Os Operadores substituído e o substituto deverão checar, no mínimo, os seguintes itens:</b>
Telefonia
Frequências
Falhas/Dificuldades de Comunicações
Restrições Técnicas/Operacionais
Posições Operacionais
CCAM/AMHS
Meteorologia
Aeródromo
Autorização/Coordenação Órgãos ATC/ATS
NOTAM
Equipe Operacional
Abertura de Posições Operacionais
Material e Equipamentos
Acordos Operacionais
Instrução
Avisos Administrativos

**Anexo H – Modelo de Livro de Registro de Ocorrências (LRO)**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
XXXXXXX CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA  
E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO  
DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DO XXXXX**

Órgão: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

I – RECEBIMENTO DO SERVIÇO: Recebi-o às ....., do (a) ....., ciente do tráfego e ordens em vigor.

II – EQUIPE DE SERVIÇO: Discriminar posto/graduação e o nome de guerra dos componentes que atuaram no turno de serviço.

III – DIVISÃO DO TURNO: Preencher a tabela abaixo com o indicativo operacional do Operador.

POSIÇÃO / HORA				

IV – OCORRÊNCIAS: Relato claro e conciso de qualquer fato que julgar relevante ao serviço com relação a parte operacional, equipamentos, administrativo e instalação. O operador não deverá fazer pré-julgamento ou emitir opinião sobre qualquer ocorrência. Indicar cada assunto com numeração romana.

V – COORDENAÇÃO: Conforme “briefing” ou com alteração (relato breve e claro dos acontecimentos).

VI – PASSAGEM DO SERVIÇO: Passei-o às....., ao ....., cientificando-o do tráfego e ordens em vigor.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Graduação e nome completo / Assinatura**

NOTA 1: O preenchimento do LRO deverá ser feito com caneta de tinta preta ou azul e os horários deverão ser referenciados em UTC.

NOTA 2: O preenchimento do LRO também poderá ser feito em sistema eletrônico autorizado pelo DECEA.

**TELECOMUNICAÇÕES**

A CIRCEA 102-4/2018, aprovada pela Portaria DECEA nº 261/DGCEA, de 17 de dezembro de 2018, é assim modificada:

**1 SUBSTITUIÇÃO DE PÁGINAS:**

<b>RETIRE</b>	<b>ANO</b>	<b>COLOQUE</b>	<b>ANO</b>
16	2018	16	2018

**2 CORREÇÃO:**

<b>PÁGINA</b>	<b>ITEM</b>
16	6.1

**3 ARQUIVO**

Depois de efetuar as substituições, inserir esta folha após a página de rosto da publicação original.

**4 APROVAÇÃO**

Portaria DECEA nº 69/DGCEA, de 27 de maio de 2019.